

(5 de Novembro de 1962)

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 1963.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte L E I:

ARTIGO 1º - A Receita Geral do Município de Caieiras, para o exercício de 1963, é orçada em Cr.\$62.388.600,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

C A P Í T U L O - I -

Da Receita Geral

Códigos Local Geral		T I T U L O S \$	Soma	Total	Receita efet.	Mut.Patrimon.
10	0	1ª Receita Ordinária				
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA				
30	0	a - Impostos				
40	0-11-1	<u>IMPOSTO TERRITORIAL</u>				
50	0	a) Imposto Territorial Urbano				
51	0-11-1	<u>IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.....</u>	3.800.000,00		3.800.000,00	
51	0-11-1	b) Imposto Territorial Rural				
		<u>IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</u>	2.000.000,00		2.000.000,00	
60	0	<u>IMPOSTO PREDIAL</u>				
70	0-12-1	Imposto Predial Urbano	1.200.000,00		1.200.000,00	
80	0-14-1	<u>IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE PROPRI- EDADE IMOBILIÁRIA INTER-VIVOS</u>				
80	0-14-1	Imposto s/Transmissao de Prop. Imobiliária Inter-Vivos	1.000.000,00		1.000.000,00	
90	0-17-1	<u>IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E</u>				
100	0	<u>PROFISSOES</u>				
101	0-17-3	Imposto s/Inds. e Profissões ..	6.000.000,00		6.000.000,00	
110	0	<u>IMPOSTO DE LICENÇA</u>				

140	0-27-3	Importo sobre Jogos e Diversões	60.000,00	14.960.000,00	60.000,00	
150	8	Total dos Impostos				
170	9	b) Taxas				
180	1-11-2	<u>TAXAS RODOVIARIAS</u>				
190	1-11-2	Taxa de Conservação de Est. de Rodagem .	70.000,00		70.000,00	
200	1-15-4	<u>TAXA DE ASSISTENCIA E SEGURANCA SOCIAL</u>				
210	1-15-4	Taxa de Previdência	336.000,00		336.000,00	
220	1-21-4	<u>TAXA DE EXPEDIENTE</u>				
230	1-21-4	Taxa de Expediente	120.000,00		120.000,00	
250	1-23-4	<u>TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DIVERSOS</u>				
260	1-23-4	I - Taxa de Emplacamento.	5.000,00		5.000,00	
270	1-23-4	II - Taxa de Matrícula de Cães	5.000,00		5.000,00	
330	1-24-1	<u>TAXA DE LIMPEZA PUBLICA</u>				
340	1-24-1	Taxa Sanitária	150.000,00		150.000,00	
380	1-25-1	<u>TAXA DE VIAÇÃO</u>				
410	1	I - Taxa de Execução de Calçamento e Pavimentação	2.100.000,00		2.100.000,00	
420	1	II - Taxa de Colocação de Guias e Sarjetas	1.400.000,00		1.400.000,00	
430	1	e Sarjetas.	2.000,00		2.000,00	
440	1	III - Taxa de Conservação e Arruamento .				
450	1-14-4	<u>TAXA HOSPITALAR</u>				
		Taxa para fins hospitalares	1.400.000,00		1.400.000,00	
		Total das Taxas		5.588.000,00		
		Total da Receita Tributária.		20.548.000,00		
490	2	<u>B - RECEITA PATRIMONIAL</u>				
530	2-02-2	<u>RENDA DE CAPITAIS</u>				
540	2	I - Juros de Depósitos.	20.000,00			
550	2	II - Dividendos de ações da Petrobrás. .	100,00	20.100,00		20.100,00
		Total da Receita Patrimonial. .				20.100,00
570	0	<u>C - RECEITA INDUSTRIAL</u>				
580	3-01-0	<u>TRANSPORTES</u>				
580	3	Serviços da Ambulância	20.000,00		20.000,00	
590	3-03-3	<u>SERVICOS URBANOS</u>				
600	3	I - Taxa de Consumo de Água.	100,00		100,00	
610	3	II - Taxa de Ligação de Água.	100,00		100,00	
620	3	III - Taxa de Esgoto	100,00		100,00	
630	3	IV - Taxa de Ligação de Esgoto.	100,00		100,00	
640	3	V - Taxa de Iluminação e Energia				
650	3	Elétrica	200.000,00		200.000,00	✓

0360

[Handwritten signature]

670 3-02-0	Serviços de Terraplanagem	50.000,00		50.000,00	
780 4	Total da Receita Industrial		270.400,00		
790 4-11-0	D - RECEITA DIVERSA				
800 4-11-0	RECEITA DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS				
810 4-11-0	I - Receita de Feiras e Mercados	80.000,00		80.000,00	
820 4-12-0	II - Receita de Matadouros	100,00		100,00	
	RECEITA DE CEMITÉRIO				
830 4-13-0	Receita de Cemitério	200.000,00		200.000,00	
	RECEITA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES				
	Quota atribuída a este Município de a- côrdo com o art. 15, item 3º, 2º da Constituição Federal nº 308, de 13-7-62	500.000,00		500.000,00	
840 4-14-0	RECEITA DA UNIÃO				
	Quota prevista no artigo 20 da Consti- tuição Federal - 15% Imposto de Renda	6.400.000,00		6.400.000,00	
850 4-15-0	RECEITA DO ESTADO				
	Quota prevista no artigo 20 da Consti- tuição Federal - e nos termos da Lei nº 589 de 31-12-49 - 30% Excesso de Arrecadação	28.800.000,00		28.800.000,00	
860 4-16-0	RECEITA DO ESTADO				
	Quota prevista no art. 21 da Const. Fede- ral - 40% Arrecadação Estadual do Im- posto de Transação	7.000,00		7.000,00	
870 4-16-0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS				
880 4-16-0	I - Contribuição para Planificação Municipal	1.000,00		1.000,00	
900 4-18-0	II - Quota parte do Imp. Único s/E. Elé- trica, quota prevista pela Lei 2944	1.000,00		1.000,00	
910 4-20-0	III - Quota prevista no art. 217-§ 4º da Const. Federal - 10% Imposto de Consumo	5.000.000,00		5.000.000,00	
920 9	Total das Receitas Diversas		40.989.100,00		
930 6	2º - RECEITA EXTRAORDINARIA				
940 6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	200.000,00			200.000,00
950 6-13-0	Receita de Exercícios Anteriores	10.000,00		10.000,00	
9606-14-0	Indenizações e Restituições	1.000,00		1.000,00	

0361

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Total das Receitas Extraordinárias	501.000,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA	62.388.600,00	62.168.500,00	220.100,00
DEFICIT PREVISTO	3.502.500,00		
	65.891.100,00		0362

[Handwritten signature]

C A P Í T U L O -II-
DA DESPESA GERAL

ARTIGO 2º - A Despesa Geral do Município de Caieiras, para o exercício de 1963, é fixada em - Cr.\$65.891.100,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e cem - cruzeiros) e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

Códigos Local Geral		T I T U L O S	Total verba	T.Parágrafo	Desp. efet.	Mut.Patrimon.
100	0	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
110	0	<u>Poder Legislativo</u>				
111	8-00-0	PESSOAL FIXO	300.000,00		300.000,00	
111	8-00-1	PESSOAL VARIÁVEL	48.000,00		48.000,00	
111	8-00-2	MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
111	8-00-3	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	
111	8-00-4	DESPESAS DIVERSAS	1.050.000,00		1.050.000,00	
120		<u>Poder Executivo</u>				
121	8-02-0	PESSOAL FIXO	480.000,00		480.000,00	
121	8-02-4	DESPESAS DIVERSAS	120.000,00		120.000,00	
130		<u>Prefeitura</u>				
131	8-03-0	PESSOAL FIXO	1.344.000,00		1.344.000,00	
131	8-07-0	PESSOAL FIXO	792.000,00		792.000,00	
131	8-09-0	PESSOAL FIXO	276.000,00		276.000,00	
131	8-09-1	PESSOAL VARIÁVEL	324.000,00		324.000,00	
131	8-09-2	MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			500.000,00
131	8-09-3	MATERIAL DE CONSUMO	490.000,00		490.000,00	
131	8-09-4	DESPESAS DIVERSAS	568.000,00		568.000,00	
140		<u>Exação e Fiscalização Financeira</u>				
141	8-11-0	PESSOAL FIXO	984.000,00		984.000,00	
141	8-12-0	PESSOAL FIXO	648.000,00		648.000,00	
141	8-13-4	DESPESAS DIVERSAS	120.000,00	8.144.000,00	120.000,00	

231	8-89-0	PESSOAL FIXO	180.000,00	180.000,00	
231	8-89-1	PESSOAL VARIÁVEL	468.000,00	468.000,00	
231	8-89-2	MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	
231	8-89-3	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	20.000,00
240		<u>Limpeza Pública</u>			
241	8-85-0	PESSOAL FIXO	180.000,00	180.000,00	
241	8-85-1	PESSOAL VARIÁVEL	468.000,00	468.000,00	
241	8-85-2	MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	
241	8-85-3	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	100.000,00
241	8-85-4	DESPESAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	
250		<u>Serviços Industriais - a) água</u>			
251	8-63-0	PESSOAL FIXO	200,00	200,00	
251	8-63-1	PESSOAL VARIÁVEL	100,00	100,00	
251	8-63-2	MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00	
251	8-63-3	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	100,00
		<u>b) esgoto</u>			
251	8-63-0	PESSOAL FIXO	100,00	100,00	
251	8-63-1	PESSOAL VARIÁVEL	100,00	100,00	
251	8-63-3	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	
		<u>c) iluminação pública</u>			
251	8-63-0	PESSOAL FIXO	200,00	200,00	
251	8-63-1	PESSOAL VARIÁVEL	100,00	100,00	
251	8-63-2	MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	3.000.000,00	
251	8-63-3	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00	
270		<u>Jardins Públicos</u>			
271	8-81-0	PESSOAL FIXO	180.000,00	180.000,00	
271	8-81-1	PESSOAL VARIÁVEL	468.000,00	468.000,00	
271	8-81-2	MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	
271	8-81-3	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	50.000,00
280		<u>Extinção de Formigueiros</u>			
281	8-89-2	MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	
281	8-89-3	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	60.000,00
300		<u>§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>			
301		<u>Diretoria de Obras</u>			
301	8-80-0	PESSOAL FIXO	1.388.000,00	1.388.000,00	
301	8-80-1	PESSOAL VARIÁVEL	780.000,00	780.000,00	
301	8-80-2	MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	
301	8-80-3	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	65.000,00	50.000,00
301	8-80-4	DESPESAS DIVERSAS	180.000,00	180.000,00	

Handwritten signature and initials

0363

6.533.100,00

311	8-81-2	MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
311	8-81-3	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00		
320		<u>S.E.R.M.-Abertura e Conservação de Estradas</u>		550.000,00	
321	8-82-0	PESSOAL FIXO	768.000,00	768.000,00	
321	8-82-1	PESSOAL VARIÁVEL	780.000,00	780.000,00	
321	8-82-2	MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00		1.050.000,00
321	8-82-3	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	
321	8-82-4	DESPESAS DIVERSAS	1.030.000,00	1.030.000,00	
330		<u>Reparações Diversas</u>			
331	8-89-1	PESSOAL VARIÁVEL	780.000,00	780.000,00	
331	8-89-3	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	
331	8-89-4	DESPESAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	
350		<u>Construção de Logradouros Públicos</u>			
351	8-81-0	PESSOAL FIXO	896.000,00	896.000,00	
351	8-81-1	PESSOAL VARIÁVEL	468.000,00	468.000,00	
351	8-81-2	MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00
351	8-81-3	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	
351	8-81-4	DESPESAS DIVERSAS	16.000.000,00	16.000.000,00	
400		<u>§ 4º -SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO</u>	26.435.000,00		
410		<u>Escolas Municipais</u>			
411	8-33-0	PESSOAL FIXO	1.440.000,00	1.440.000,00	
411	8-33-1	PESSOAL VARIÁVEL	312.000,00	312.000,00	
411	8-33-2	MATERIAL PERMANENTE	1.560.000,00		1.560.000,00
411	8-33-3	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	
411	8-33-4	DESPESAS DIVERSAS	412.000,00	412.000,00	
420		<u>Serviço de Merenda Escolar</u>			
421	8-33-1	PESSOAL VARIÁVEL	169.000,00	169.000,00	
421	8-33-2	MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
421	8-33-3	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	
421	8-33-4	DESPESAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	
430		<u>Parque Infantil</u>			
431	8-33-0	PESSOAL FIXO	180.000,00	180.000,00	
431	8-33-1	PESSOAL VARIÁVEL	156.000,00	156.000,00	
431	8-33-2	MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		180.000,00
431	8-33-3	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	
431	8-33-4	DESPESAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	
440		<u>Segurança Pública</u>			
441	8-25-3	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	

451	8-40-0	DESPESAS DIVERSAS Saúde Pública - Hospital Municipal a) Administração Superior PESSOAL FIXO.	36.000,00		36.000,00	
451	8-40-0	b) Serviços Diversos PESSOAL FIXO.	600.000,00		600.000,00	0365
451	8-49-0	PESSOAL VARIÁVEL.	2.508.000,00		2.508.000,00	
451	8-49-1	MATERIAL PERMANENTE.	780.000,00		780.000,00	
451	8-49-2	MATERIAL DE CONSUMO.	3.500.000,00		3.500.000,00	
451	8-49-3	DESPESAS DIVERSAS.	1.700.000,00		1.700.000,00	
451	8-49-4	Serviço Médico Odontológico Rural PESSOAL FIXO.	300.000,00		300.000,00	
461	8-49-0	MATERIAL PERMANENTE.	900.000,00		900.000,00	
461	8-49-2	MATERIAL DE CONSUMO.	250.000,00		250.000,00	250.000,00
461	8-49-3	Órgãos Culturais MATERIAL PERMANENTE.	100.000,00		100.000,00	
471	8-34-2	MATERIAL DE CONSUMO.	100.000,00		100.000,00	
471	8-34-3	DESPESAS DIVERSAS.	120.000,00	15.793.000,00	120.000,00	100.000,00
500		§ 5º D I V I D A S				
520		Dividas Flutuantes				
521	8-76-4	DESPESAS DIVERSAS.	3.220.000,00	3.220.000,00	3.220.000,00	
600		§ 6º AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
620		Assistência Social				
621	8-29-4	DESPESAS DIVERSAS.	1.101.000,00	1.101.000,00	1.101.000,00	
700		§ 7º APOSENTADORIA E PENSÕES				
720		Contribuição para a Previdência				
721	8-91-4	DESPESAS DIVERSAS.	1.505.000,00	1.505.000,00	1.505.000,00	
800		§ 8º -DESPESAS JUDICIAIS				
810		Executivos Fiscais				
811	8-13-4	DESPESAS DIVERSAS.	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
900		§ 9º - DESPESAS DIVERSAS				
910		Indenizações e Restituições				
911	8-92-4	DESPESAS DIVERSAS.	10.000,00		10.000,00	
920		Seguros e Acidentes				
921	8-98-4	DESPESAS DIVERSAS	3.000.000,00	3.030.000,00	3.000.000,00	
931	8-99-4	DESPESAS DIVERSAS.	20.000,00	3.030.000,00	20.000,00	
				65.891.100,00	55.251.000,00	10.640.100,00

Guarantim
Guarantim

ARTIGO 4º

- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, mediante anulação de dotações que no decorrer do exercício se tornarem parcialmente desnecessárias.

ARTIGO 5º

- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, mediante anulação de dotações que no decorrer do exercício se tornarem parcialmente desnecessárias.

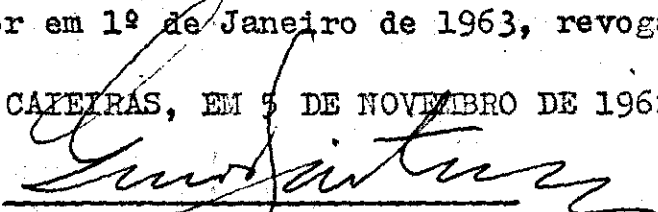
ARTIGO 6º

- A distribuição de auxílios a Igrejas e entidades sociais, fica a critério do Prefeito Municipal.

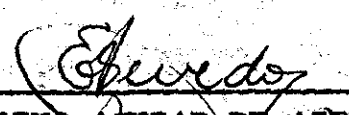
ARTIGO 7º

- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEIRAS, EM 5 DE NOVENBRO DE 1962.


GINO BORTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 5 de Novembro de 1962.


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
Secretário

0366